



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 818

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 202 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 2

LEI Nº 1.458 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 4

LEI Nº 1.459 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 5

PORTARIANº 01/2023 7

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 88/2023 7

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 87/2023 7

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 86/2023 8

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 89/2023 8

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 818

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 202 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 202/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 162/2022, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o §1º do art. 8º da Lei Complementar 162/2022, de 16 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Em razão da criação da Secretaria Municipal da Administração na estrutura administrativa dessa administração, fica criado um cargo de Secretário Municipal de Administração, **sendo cargo de agente político nos moldes Constitucional, de dedicação exclusiva e de livre nomeação e exoneração, e subsídios fixados nos termos das disposições constitucionais e legais vigentes, conforme tabela de subsídio que acompanha anexo à presente proposta.**

Art. 2º. Fica alterado o §1º do art. 9º da Lei Complementar 162/2022, de 16 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Em razão da criação da Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Econômico, Habitação, Comércio e Indústria na estrutura administrativa dessa administração, fica criado um cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação, Comércio e Indústria, sendo cargo de agente político nos moldes Constitucional, de dedicação exclusiva e de livre nomeação e exoneração, e subsídios fixados nos termos das disposições constitucionais e legais vigentes, conforme tabela de subsídio que acompanha anexo à presente proposta.**

Art. 3º. Fica alterado o §1º do art. 10º da Lei Complementar 162/2022, de 16 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Em razão da criação da Secretaria Municipal de Educação na estrutura administrativa dessa administração, fica criado um cargo de Secretário Municipal de Educação, **sendo cargo de agente político nos moldes Constitucionais, de dedicação exclusiva e de livre nomeação e exoneração, e subsídios fixados nos termos das disposições constitucionais e legais vigentes, conforme tabela de subsídio que acompanha anexo à presente proposta.**

Art. 4º. Fica alterado o §1º do art. 11º da Lei Complementar 162/2022, de 16 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Em razão da criação da Secretaria Municipal de Finanças na estrutura administrativa dessa administração, fica criado um cargo de Secretário Municipal de Finanças, **sendo cargo de agente político nos moldes Constitucionais, de dedicação exclusiva e de livre nomeação e exoneração, e subsídios fixados nos termos das disposições constitucionais e legais vigentes, conforme tabela de subsídio que acompanha anexo à presente proposta.**

Art. 5º. Fica alterado o §1º do art. 12º da Lei Complementar 162/2022, de 16 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Em razão da criação da Secretaria Municipal de Lazer, Esporte, Turismo e Cultura na estrutura administrativa dessa administração, fica criado um cargo de Secretário Municipal de Lazer, Esporte, Turismo e Cultura, **sendo cargo de agente político nos moldes Constitucionais, de dedicação exclusiva e de livre nomeação e exoneração, e subsídios fixados nos termos das disposições constitucionais e legais vigentes, conforme tabela de subsídio que acompanha anexo à presente proposta.**

Art. 6º. Fica alterado o §1º do art. 13º da Lei Complementar 162/2022, de 16 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Em razão da criação da Secretaria Municipal de Obras na estrutura administrativa dessa administração, fica criado um cargo de Secretário Municipal de Obras, **sendo cargo de agente político nos moldes Constitucionais, de dedicação exclusiva e de livre nomeação e exoneração, e subsídios fixados nos termos das disposições constitucionais e legais vigentes, conforme tabela de subsídio que acompanha anexo à presente proposta.**

Art. 7º. Fica alterado o §1º do art. 14º da Lei Complementar 162/2022, de 16 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Em razão da criação da Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social na estrutura administrativa dessa administração, fica criado um cargo de **Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social, sendo cargo de agente político nos moldes Constitucionais, de dedicação exclusiva e de livre nomeação e exoneração, e subsídios fixados nos termos das disposições constitucionais e legais vigentes, conforme tabela de subsídio que acompanha anexo à presente proposta.**

Art. 8º. Fica alterado o §1º do art. 15º da Lei Complementar 162/2022, de 16 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Em razão da criação da Secretaria Muni-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 818

pal de Recursos Humanos na estrutura administrativa dessa administração, sendo cargo de agente político nos moldes Constitucionais, de dedicação exclusiva e de livre nomeação e exoneração, e subsídios fixados nos termos das disposições constitucionais e legais vigentes, conforme tabela de subsídio que acompanha anexo à presente proposta.

Art. 8º. Fica alterado o §1º do art. 15º da Lei Complementar 162/2022, de 16 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Em razão da criação da Secretaria Municipal da Saúde na estrutura administrativa dessa administração, fica criado um cargo de Secretário Municipal da Saúde, sendo cargo de agente político nos moldes Constitucionais, de dedicação exclusiva e de livre nomeação e exoneração, e subsídios fixados nos termos das disposições constitucionais e legais vigentes, conforme tabela de subsídio que acompanha anexo à presente proposta.

Art. 9º. Fica alterado o §1º do art. 19º da Lei Complementar 162/2022, de 16 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19º O enquadramento dos cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo I desta lei complementar e terão as atribuições e funções inerente as respectivas repartições descritas por esta lei; e os vencimentos dos Secretários Municipais serão fixados nos termos das disposições constitucionais e legais vigentes.”

Art. 10º. Fica alterada a nomenclatura do Anexo I da Lei Complementar 162/2022, de 16 de março de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIOS (AS)

Art. 11º. Fica alterado o art. 6º da Lei Complementar 176/2023, de 08 de agosto de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica criado junto ao Gabinete da Prefeitura de Macedônia, no Anexo I – Quadro de Pessoal da Administração Geral – QPAG, Tabela II – Provimento em Comissão o cargo de Procurador Geral do Município, será nomeado pelo Chefe do Executivo, em confiança, de livre escolha e nomeação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com referência salarial 36, com grau de escolaridade nível superior tendo cursado Direito, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil e estar apto para a advocacia.”

Art. 12. Fica alterado o valor da Referência Salarial 36, que passará a ser no valor de R\$ 9.920,00.

Art. 13 - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 05 de dezembro de 2023.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial do Município no dia 05 de dezembro de 2023 na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 818

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.458 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.458/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	100.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	800.008		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos ao Município de Macedônia, pela União, por meio do Fundo Nacional de Saúde, em razão da indicação de Emenda Parlamentar Individual, cadastrado sob a Proposta nº 36000.522042.2023.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 05 de dezembro de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial do Município no dia 05 de dezembro de 2023 na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 818

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.459 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.459/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), no valor de R\$ 76.376,20 (setenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.13.02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0019.2027	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	12.220,19
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	200.006		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.13.02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0019.2027	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.330,29
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	200.006		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.13.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0018.2024	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	18.330,29
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	200.006		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.13.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0018.2024	Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	27.495,43
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	200.006		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 818

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos ao Município de Macedônia, pela União, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em razão da adesão ao Programa Escola em Tempo Integral no Município de Macedônia.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 05 de dezembro de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial do Município no dia 05 de dezembro de 2023 na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 818

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 01/2023

PORTARIA Nº 01/2023

Dispõe sobre a composição da Comissão responsável por acompanhar o Processo Seletivo Simplificado para professores PEB I (Anos iniciais e Educação infantil) e PEB II – Arte, Educação Física, Inglês e Educação Especial para o ano letivo de 2024.

Sônia Maria de Freitas Martins, Secretária Municipal de Educação, RG: 8.864.820-5, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de compor uma comissão especial para acompanhar a seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professores PEB I (Anos iniciais e Educação Infantil), e PEB II nos componentes curriculares de Arte, Inglês, Educação Física e Educação Especial, resolve designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial que acompanhará o processo seletivo:

- Edinéia de Paudo, RG: 18.094.341-8; representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Alexsander Saves dos Santos, RG: 40.506.391-X; representante do Conselho Municipal de Educação;
- Ana Paula da Silva Mistilides, RG: 41.731.192-8; representante dos Conselhos do CAE e do FUNDEB;
- Sandra Paula dos Santos, RG: 17.815.587-2, representante das Escolas Municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Macedônia, 05 de Dezembro de 2023.

Sônia Maria de Freitas Martins
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 88/2023

PROCESSO Nº 140/2023.

DISPENSA Nº 088/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA RG140 NEW HOLLAND.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 088/2023. PROCESSO Nº 140/2023 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA RG140 NEW HOLLAND. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada **LINCTRACTOR COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI EPP**, CNPJ 11.371.179/0002-90 com sede na AV. Luiz Brambatti, 4214 – Brasilândia – Fernandópolis - SP, no valor **R\$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais)**. Macedônia, 04 de dezembro de 2023. Autorização: **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 05 de dezembro de 2023.

ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA

Diretora do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 87/2023

PROCESSO Nº 139/2023.

DISPENSA Nº 087/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS BXF7796.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 087/2023. PROCESSO Nº 139/2023 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS BXF7796. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada **LUCIMAR APARECIDA SAVES DE LIMA**, CNPJ 06.063.624/001-34 com sede na AV. Litério Grecco, 2419 – Terra das Paineiras – Fernandópolis - SP, no valor **R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)**. Macedônia, 04 de dezembro de 2023. Autorização: **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 05 de dezembro de 2023.

ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA

Diretora do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Ano I - Edição 818

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 86/2023

PROCESSO Nº 138/2023.

DISPENSA Nº 086/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÃO BASCULANTE FQM1197.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 086/2023. PROCESSO Nº 138/2023 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÃO BASCULANTE FQM1197. **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada **LUCIMAR APARECIDA SAVES DE LIMA**, CNPJ 06.063.624/001-34 com sede na AV. Litério Grecco, 2419 – Terra das Paineiras – Fernandópolis - SP, no valor **R\$ 683,94 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)**. Macedônia, 04 de dezembro de 2023. Autorização: **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 05 de dezembro de 2023.

ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA
Diretora do Departamento de
Planejamento de Licitações e Contratações

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 89/2023

PROCESSO Nº 141/2023.

DISPENSA Nº 089/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESVADEIRA JCB 008 SERM.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 089/2023. PROCESSO Nº 141/2023 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESVADEIRA JCB 008 SERM. **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa

contratada **LINCETRATOR COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI EPP**, CNPJ 11.371.179/0002-90 com sede na AV. Luiz Brambatti, 4214 – Brasilândia – Fernandópolis - SP, no valor **R\$ 633,80 (seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**. Macedônia, 04 de dezembro de 2023. Autorização: **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 05 de dezembro de 2023.

ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA
Diretora do Departamento de
Planejamento de Licitações e Contratações